



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 02


PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 608 - DE: 28.03.2014

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE PROGRAMA NAS LEIS MUNICIPAIS DO PLANO PLURIANUAL E DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENGº CARLOS AUGUSTO FREITAS, Prefeito Municipal de Igarapava, no uso das suas atribuições legais:

FAZ SABER QUE: a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir na Lei Municipal que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014/2017, na Lei Municipal, que dispõe sobre as de diretrizes orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária para o corrente exercício o seguinte programa:

020401:Fundo Municipal de Saúde

10: Saúde

301: Atenção Básica

0150: Ações Médicas Básicas (UBS)

1196: Construção da Academia Vinculado UBS

4.4.90.51.00-Obras e Instalações - Valor de até R\$ 110.000,00

Fonte de Recursos: Recursos Próprios/Ministério de Saúde

Artigo 2º) Fica o Executivo Municipal autorizado proceder à abertura de crédito adicional especial na importância de até R\$110.000,00 (cento e dez mil reais), destinados na construção da Academia vinculado a Unidade de Saúde Waldir Dib Mattar.

Parágrafo Único: O Crédito autorizado na forma deste artigo deverá ser coberto com recursos de que trata o artigo subsequente.

Artigo 3º) O Crédito autorizado pelo artigo primeiro deverá ser coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e através de repasse financeiro oriundos do Ministério de Saúde, por intermédio da proposta aprovada nº 453242900000112001.



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 03

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 608 - DE: 28.03.2014

Artigo 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, especialmente a Lei de nº 578 de 13.11.2013.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA,
Aos vinte e oito de março de 2014.

ENGº CARLOS AUGUSTO FREITAS
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, data supra.

ELISABETE MATEUS RODRIGUES DE SANTANA
Diretor Departamento Administrativo